



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
CNPJ: 27.744.150/0001-66

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E
DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2024;

DADOS DO AVISO	
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Período: De 15/07/2026 à 17/07/2026 Horário: 17:00 horas, impreterivelmente
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	setordecomprasibatiba@gmail.com

O **MUNICÍPIO DE IBATIBA-ES**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 27.744.150/0001-66, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Salomão Fadlalah, nº 255, Centro, , torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: Aquisição de insumo DPD para determinação de cloro em águas e efluentes, bem como materiais e equipamentos destinados à verificação do desempenho de autoclaves, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ibatiba/ES, garantindo o controle de qualidade da água, o monitoramento dos processos de esterilização e a segurança sanitária dos serviços de saúde.

ANEXOS DESTE AVISO

Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;
Anexo II – Modelo de Declaração Unificada
Anexo III – Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
CNPJ: 27.744.150/0001-66

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. REGÊNCIA LEGAL

1.1. As contratações através de Dispensa de Licitação no Município de Ibatiba-ES são regidas pelos dispositivos legais:

- a) Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. I e II;
- b) Decreto Municipal nº 054/2024 de 20 de junho de 2024.

2. OBJETO

2.1. Conforme condições constantes no Termo de Referência, Anexo III deste Aviso.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

3.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

4.1. As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no Termo de Referência anexo III deste Aviso.

5. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

5.1 PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
CNPJ: 27.744.150/0001-66

03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de publicação de sua publicação na imprensa oficial.

5.2 A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: setordecomprasibatiba@gmail.com, fazendo referência no assunto do e-mail a Proposta DISPENSA DE LICITAÇÃO.

6. PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

6.2 A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;

b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que o MUNICÍPIO se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.

c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3 . A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

6.5 Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.

8.1.2 . Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
CNPJ: 27.744.150/0001-66

8.2 HABILITAÇÃO

8.2.1 Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

8.2.2 Será inabilitada o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

9. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

9.1. As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo IV deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

10.2. O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.3. O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

10.4. Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo MUNICÍPIO.

10.5. Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

10.6. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

10.7. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

Ibatiba-ES, 13 de julho de 2026.

Valdirene Silva de Souza
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
CNPJ: 27.744.150/0001-66

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL

--

NOME FANTASIA

--

CNPJ

--

ENDEREÇO

CIDADE

CEP

--	--	--

E-MAIL

TELEFONE

--	--

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO

--

CPF

--

RG

--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
CNPJ: 27.744.150/0001-66

PROPOSTA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO UNIT	VALOR MÉDIO TOTAL
1	3	UNID	INSUMO DPD PARA DETERMINAÇÃO DE CLORO EM ÁGUAS E FLUENTES , forma física: pó; faixa de medição: 0,0 a 5,0mg/l (ou de acordo com o limite de seu equipamento); volume de amostra: compatível com cubetas de 10ml (padrão mais comum); apresentação: frasco com bico dosador ou acompanhado de colher medida (geralmente para 100 testes)		
2	2	PCT	TESTE QUÍMICO CLASSE 5 – VAPOR. indicador de monitoramento de esterilização em autoclaves a vapor de alta precisão, de resposta imediata sobre a eficácia do ciclo de esterilização através da mudança de cor, pacotes com 100 unidades		
3	1	UNID	MINI INCUBADORA. Equipamento que realiza o monitoramento biológico da esterilização em autoclave, projetada para processar indicador de teste biológico autocontido, possui 6 cavidade ou compartimento para incubação simultânea de indicadores biológico, sistema bivolt automático, dispensando chave manual de voltagem, controle térmico manter uma temperatura constante estável, com câmara externa em plástico abs branco e câmara interna de aquecimento em alumínio para melhor condução calor. tampa externa translúcida protetora permitindo uma visualização durante o processo sem comprometer a temperatura		
4	10	CX	TESTE BIOLÓGICO. Dispositivo autocontido de monitorização e		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
CNPJ: 27.744.150/0001-66

			esterilização a vapor, garantindo a eficácia da autoclave, ele utiliza esporos de geobacillus stearothermophilus (atcc7953) com leitura inicial de 24 horas a 58 °c, onde a mudança de cor roxo para amarelo indica falha no processo caixa com 10 unidades		
5	4	UNID	CANETA ATÓXICA PARA ESTERILIZAÇÃO. São marcadores permanentes essenciais para identificar embalagens de grau cirúrgico, resistentes a autoclaves e óxido de etileno. elas não borram, não migram e não contaminam materiais, sendo seguras para hospitais, clínicas e consultórios. suporta altas temperaturas e umidade (vapor/autoclave)		
VALOR TOTAL					

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

DATA DA PROPOSTA: ____/____/____.

NOME DA EMPRESA
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

CNPJ: 27.744.150/0001-66

ANEXO II

(papel timbrado da empresa)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Eu,, portador(a) do CPF nº e RG nº, residente e domiciliado(a) à, Nº, Bairro, CEP, município de, na qualidade de representante legal da empresa inscrita no CNPJ sob o nº, declaro para os devidos fins que:

- **Não emprego de menor**

Declaro que a empresa não emprega menores de 18 (dezoito) anos em atividades insalubres, perigosas ou noturnas, conforme previsto na legislação vigente, e que não há emprego de menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos.

- **Inexistência de fato superveniente e cumprimento dos requisitos de habilitação**

Declaro que não ocorreram fatos supervenientes que impeçam ou prejudiquem a habilitação da empresa para participação em processos licitatórios ou contratações públicas, estando a empresa em pleno cumprimento de todos os requisitos legais e administrativos necessários.

- **Inexistência de parentesco com a municipalidade**

Declaro que não possuo parentesco, até o terceiro grau civil, com servidores, dirigentes ou agentes políticos do município de [Nome do Município], conforme legislação vigente.

- **Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**

Declaro que a empresa está enquadrada na categoria de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme legislação vigente, estando apta a usufruir dos benefícios e regimes previstos para tais categorias.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

CIDADE- ESTADO, _____ de _____ de 2026

REPRESENTANTE DA EMPRESA

CPF/ CNPJ: _____

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA



ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de insumo DPD para determinação de cloro em águas e efluentes, bem como materiais e equipamentos destinados à verificação do desempenho de autoclaves, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ibatiba/ES, com a finalidade de assegurar o controle de qualidade da água, o monitoramento dos processos de esterilização e a manutenção das condições adequadas de segurança sanitária nos serviços de saúde.

1.2. A contratação contempla o fornecimento de materiais necessários para a realização de análises de controle de qualidade e para a avaliação do desempenho dos equipamentos de esterilização, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

1.3. Os bens objeto desta contratação são classificados como bens comuns, considerando que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação tem por finalidade a aquisição de insumos, materiais e equipamentos destinados às ações de controle de qualidade, monitoramento e segurança sanitária desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Ibatiba/ES.

2.2. Os materiais a serem adquiridos deverão atender às especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo a adequada utilização nos procedimentos de análise de qualidade da água e de monitoramento dos processos de esterilização realizados por autoclaves.

2.3. Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, acompanhados, quando necessário, de informações técnicas, certificados, manuais, instruções de uso ou demais documentos pertinentes ao adequado funcionamento e utilização.

2.4. A contratada deverá fornecer os materiais novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização, devidamente acondicionados e dentro do prazo de validade adequado, quando aplicável.

2.5. O fornecimento deverá contemplar todos os custos necessários para a entrega dos produtos, incluindo transporte, tributos, encargos e demais despesas incidentes, sem qualquer ônus adicional para o Município de Ibatiba/ES.

2.6. O fornecimento dos materiais e equipamentos será realizado conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2.7. Os bens objeto desta contratação possuem natureza comum, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme disposto no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de insumos, materiais e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

CNPJ: 27.744.150/0001-66

equipamentos destinados ao fortalecimento das ações de controle de qualidade, monitoramento e segurança sanitária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Ibatiba/ES.

3.2. A aquisição do insumo DPD (reagente utilizado para determinação de cloro) é necessária para a realização do monitoramento dos níveis de cloro em águas e efluentes, permitindo a verificação da qualidade da água utilizada nos serviços de saúde, em conformidade com as exigências sanitárias e de controle de qualidade aplicáveis.

3.3. Da mesma forma, a aquisição de materiais e equipamentos destinados à verificação do desempenho das autoclaves é essencial para garantir a eficiência dos processos de esterilização dos instrumentos e materiais utilizados nas unidades de saúde, assegurando que os ciclos de esterilização sejam realizados de maneira adequada e segura.

3.4. O acompanhamento e a validação dos processos de esterilização constituem medidas indispensáveis para a prevenção de riscos sanitários, controle de infecções e garantia da qualidade dos serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

3.5. A ausência desses insumos e materiais poderá comprometer as rotinas de monitoramento e controle realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, prejudicando a identificação de possíveis falhas nos processos de tratamento da água e esterilização de equipamentos.

3.6. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade das atividades de vigilância, controle e manutenção dos padrões de qualidade exigidos para o adequado funcionamento dos serviços de saúde municipais.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução proposta consiste na aquisição de insumos, materiais e equipamentos necessários para a execução das atividades de controle de qualidade, monitoramento e segurança sanitária desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Ibatiba/ES.

4.2. A contratação contempla o fornecimento de insumo DPD destinado à determinação de cloro em águas e efluentes, possibilitando a realização de análises de controle e acompanhamento dos padrões de qualidade da água, bem como materiais e equipamentos destinados à verificação do desempenho das autoclaves utilizadas nos serviços de saúde, assegurando a adequada execução dos processos de esterilização.

4.3. A solução busca garantir a continuidade das rotinas de monitoramento realizadas pelas equipes responsáveis, proporcionando maior segurança nos procedimentos assistenciais, prevenção de riscos sanitários e manutenção da qualidade dos serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

4.4. Os materiais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo compatibilidade, eficiência e segurança na utilização.

4.5. Considerando a natureza dos itens a serem adquiridos e a existência de fornecedores especializados no mercado, a solução mais adequada consiste na aquisição dos materiais e equipamentos necessários, observando os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1. Os materiais e equipamentos objeto desta contratação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ibatiba/ES, ou em outro local previamente indicado pela Administração, dentro dos limites do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

CNPJ: 27.744.150/0001-66

O fornecimento dos materiais e equipamentos ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou documento equivalente.

5.3. O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal apresentada pela contratada e aceita pela Administração.

5.4. Os materiais e equipamentos deverão ser entregues novos, sem uso, em perfeitas condições de utilização, devidamente acondicionados e embalados, de forma a garantir sua integridade durante o transporte e armazenamento.

5.5. A entrega deverá ser acompanhada da respectiva Nota Fiscal, bem como dos documentos técnicos pertinentes, quando aplicáveis, tais como manual de utilização, certificado de garantia, ficha técnica, certificado de qualidade e demais documentos necessários à comprovação da regularidade do fornecimento.

5.6. Todos os custos necessários ao fornecimento dos materiais e equipamentos, incluindo transporte, frete, carga, descarga, seguros, tributos, encargos e demais despesas inerentes à execução do objeto, serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

5.7. O recebimento dos materiais e equipamentos será realizado de forma provisória no ato da entrega, mediante conferência quantitativa e verificação preliminar da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.8. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos materiais e equipamentos entregues, quanto às especificações técnicas, qualidade e condições de utilização, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis

5.9. A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais e equipamentos entregues em desacordo com as especificações técnicas, quantidade, qualidade ou condições estabelecidas neste Termo de Referência, devendo a contratada providenciar a substituição ou regularização, sem qualquer ônus adicional ao Município.

5.10. Quando se tratar de equipamentos, estes deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo, sem prejuízo das demais garantias previstas na legislação aplicável.

6. DO MODELO DE GESTÃO DA EXECUÇÃO

6.1. A execução do objeto será realizada mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, conforme a necessidade da Administração, observadas as condições, especificações e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

6.2. A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ibatiba/ES será responsável pelo acompanhamento, controle e fiscalização do fornecimento dos materiais e equipamentos, visando garantir o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

6.3. Compete ao fiscal da contratação:

- a) acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais e equipamentos;
- b) verificar a conformidade dos produtos fornecidos com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) conferir quantidade, qualidade, integridade e condições de entrega dos materiais;
- d) atestar o recebimento provisório e encaminhar para recebimento definitivo;

e) registrar ocorrências, não conformidades e eventuais irregularidades verificadas durante a execução do fornecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

CNPJ: 27.744.150/0001-66

- f) solicitar a substituição dos materiais ou equipamentos que não atendam às exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- g) comunicar ao setor competente quaisquer falhas ou irregularidades identificadas no fornecimento;
- h) verificar, quando do recebimento, a integridade dos equipamentos, acessórios, manuais, certificados e demais documentos que acompanhem os produtos, quando aplicável;
- i) realizar, quando necessário, conferência técnica ou testes básicos de funcionamento dos equipamentos antes do recebimento definitivo.

6.4. O recebimento dos materiais e equipamentos ocorrerá de forma provisória no ato da entrega, mediante conferência quantitativa e verificação preliminar da conformidade, e de forma definitiva após a análise das condições dos produtos e atendimento das especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

6.5. A gestão da contratação será realizada por servidor designado pela Administração, responsável pelo acompanhamento da execução, controle das entregas, conferência da documentação e adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento do objeto.

6.6. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ocorrer formalmente, preferencialmente por meio eletrônico, com registro no processo administrativo correspondente.

6.7. A fiscalização realizada pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela qualidade, garantia, segurança e conformidade dos materiais e equipamentos fornecidos, permanecendo a contratada integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento da despesa será feito em favor da Contratada, mediante depósito bancário após a atestação, pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura, devendo conter no corpo da mesma a descrição do objeto, número do banco, agência e conta bancária da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do aceite definitivo dos materiais e/ou produtos, desde que os materiais e/ou produtos estejam em conformidade com as exigências contratuais e não haja fato impeditivo imputável ao licitante vencedor.

7.2. No caso de a Nota Fiscal apresentar erros, esta será devolvida, e o pagamento será susado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo de pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação da mesma. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das notas fiscais.

7.3. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada para fins de atendimento das condições de pagamento.

7.4. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal, a apresentação da documentação comprobatória de regularidade exigida pela Administração, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

CNPJ: 27.744.150/0001-66

- Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- Cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

7.5. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis;

7.6. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa Compromissária Fornecedora e/ou Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

7.7. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade;

7.8. A contratante poderá efetuar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à contratada;

8. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1. O presente Termo de Referência e a aquisição pretendida encontram fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, bem como nos demais regulamentos aplicáveis à matéria.

8.2. A presente aquisição observará os princípios previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade e interesse público.

8.3. A contratação será formalizada mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, conforme a necessidade da Administração, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada.

8.4. Os procedimentos administrativos necessários à aquisição deverão observar o enquadramento legal definido pela Administração, conforme a natureza do objeto, valor estimado da contratação e demais requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021..

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

9.2. O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.3. A escolha pelo critério de menor preço por item justifica-se pela possibilidade de ampliação da competitividade, obtenção de melhores preços para cada item e maior vantajosidade para a Administração, permitindo a participação de fornecedores distintos conforme a natureza dos produtos.

9.4. As propostas apresentadas deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento dos itens, incluindo tributos, encargos, transporte, descarga e demais despesas inerentes à execução do objeto.

9.5. Somente serão aceitas propostas que atenderem integralmente às especificações e exigências constantes neste Termo de Referência e demais documentos do processo de contratação.



10. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

10.1. A ordem de fornecimento será autorizada, em todo caso, pelo Prefeito ou Setor de Compras.

11.1. Obrigações da Contratada

Além das demais obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, a contratada deverá:

11.1.1. Fornecer os materiais e equipamentos conforme as especificações técnicas, quantitativos, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

11.1.2. Entregar os produtos novos, sem uso, em perfeitas condições de utilização, devidamente acondicionados e embalados, de forma a garantir sua integridade durante o transporte e armazenamento;

11.1.3. Garantir que os materiais e equipamentos fornecidos atendam às normas técnicas aplicáveis e possuam as certificações, registros ou autorizações necessárias, quando exigidos pelos órgãos competentes;

11.1.4. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento, incluindo transporte, frete, carga, descarga, tributos, encargos e demais custos necessários ao cumprimento do objeto;

11.1.5. Substituir, no prazo definido pela Administração, os materiais ou equipamentos que apresentarem defeitos, vícios, avarias ou estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, sem ônus adicional ao Município;

11.1.6. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de falhas, defeitos, má qualidade ou irregularidades dos produtos fornecidos;

11.1.7. Manter, durante toda a execução do fornecimento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;

11.1.8. Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas;

11.1.9. Prestar todos os esclarecimentos e informações solicitados pela Administração, sempre que necessário;

11.1.10. Cumprir todas as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, comerciais e demais encargos decorrentes do fornecimento;

11.1.11. Fornecer, quando aplicável, garantia mínima contra defeitos de fabricação e funcionamento dos equipamentos, conforme estabelecido pelo fabricante ou pela legislação vigente;

11.1.12. Entregar, juntamente com os equipamentos, quando aplicável, manuais de utilização, certificados de garantia, fichas técnicas e demais documentos necessários ao adequado uso dos produtos;

11.1.13. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas sem prévia autorização da Administração;

11.1.14. Atender prontamente às solicitações da fiscalização, especialmente quanto à substituição de produtos entregues em desconformidade.

11.2. Obrigações da Contratante (Administração Municipal)

11.2.1. Emitir a Ordem de Fornecimento ou documento equivalente para aquisição dos materiais e equipamentos;

11.2.2. Acompanhar, fiscalizar e atestar o recebimento dos produtos fornecidos;

11.2.3. Efetuar o pagamento à contratada após o recebimento definitivo dos materiais e equipamentos e o devido ateste da nota fiscal;

11.2.4. Notificar formalmente a contratada sobre quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento;

11.2.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais e equipamentos entregues em desconformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

CNPJ: 27.744.150/0001-66

11.2.6. Aplicar as sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

11.2.7. Disponibilizar as informações necessárias para a adequada execução do fornecimento;

11.2.8. Zelar pelo cumprimento dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público durante a execução da contratação.

12. NOS TERMOS DO ART. 155 O CONTRATADO SERÁ RESPONSABILIZADO ADMINISTRATIVAMENTE PELO COMETIMENTO DAS SEGUINTE INFRAÇÕES:

12.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

12.1.1. Dar causa à inexecução parcial da contratação;

12.1.2. Dar causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. Dar causa à inexecução total da contratação;

12.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o procedimento de contratação;

12.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. Não celebrar a contratação ou não entregar a documentação exigida quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

12.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o procedimento de contratação ou prestar declaração falsa durante a execução da contratação;

12.1.9. Praticar ato fraudulento na execução da contratação;

12.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

12.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13. SERÃO APLICADAS AO RESPONSÁVEL PELAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NESTE CONTRATO AS SEGUINTE SANÇÕES:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.2. A sanção de multa poderá ser aplicada no percentual de até 10% (dez por cento) do valor do contrato, conforme a gravidade da infração, garantido o contraditório e a ampla defesa.

13.3. O impedimento de licitar e contratar será aplicado quando caracterizada infração administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

CNPJ: 27.744.150/0001-66

grave, observados os prazos e efeitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

13.4. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada nas hipóteses de infrações de maior gravidade, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, produzindo efeitos em toda a Administração Pública.

13.5. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente entre si, quando cabível, conforme a natureza da infração.

13.6. A aplicação de multa e demais sanções não afasta a obrigação de reparação integral de eventuais danos causados à Administração Pública.

14. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. O custo estimado total da aquisição é de **R\$ 2.095,97 (dois mil noventa e cinco reais e noventa e sete centavos)**, conforme levantamento de preços realizado pelo Setor de Compras.

14.2. Os valores unitários de referência dos itens foram obtidos por meio de pesquisa de preços realizada pela Administração, utilizando fontes compatíveis com a legislação vigente, de forma a assegurar a compatibilidade dos valores estimados com os praticados no mercado.

14.3. O detalhamento dos itens, quantitativos, valores unitários e valor total estimado consta no Anexo I deste Termo de Referência, elaborado com base na pesquisa de preços realizada.

14.4. O valor estimado da contratação corresponde ao limite previsto pela Administração para aquisição dos materiais e equipamentos descritos neste Termo de Referência, não obrigando o Município à aquisição integral do quantitativo estimado, caso a demanda administrativa seja inferior ao previsto.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Municipal vigente, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ibatiba/ES, conforme dotação orçamentária indicada na Ficha de Reserva Orçamentária.

15.2. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Elemento de Despesa	Fonte	Ficha
070 – Secretaria Municipal de Saúde	001	10	33903900000	150000150000	22

15.3. Os recursos serão destinados à aquisição de insumo DPD para determinação de cloro em águas e efluentes, bem como materiais e equipamentos destinados à verificação do desempenho de autoclaves, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

15.4. A emissão da Nota de Empenho ficará sob responsabilidade do setor competente da Contabilidade Geral do Município, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesas.

15.5. A contratação observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e demais normas aplicáveis.

16. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

16.1. A contratada deverá apresentar os seguintes documentos para comprovação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira:

- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de constituição social;
- Cópia dos documentos pessoais do representante legal da empresa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
CNPJ: 27.744.150/0001-66

- Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal;
- Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia (FGTS);
- Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- Certidão de Falência e Concordata;
- Declaração de Regularidade e Ausência de Impedimentos.

17. DA PROPOSTA DE PREÇOS

17.1. Apresentar preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da dispensa, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

17.2. Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta, não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

17.3. Indicar a razão social da empresa, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva, os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na contratação;

17.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão às da proposta, ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

17.5. A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a execução do objeto licitado, conforme disposto neste termo de referência.

18. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

18.1. A presente contratação terá vigência a partir da emissão da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, permanecendo válida até o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada, incluindo a entrega dos materiais e equipamentos, recebimento definitivo e pagamento, observados os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

18.2. O fornecimento deverá ser realizado dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, conforme as condições previstas na Ordem de Fornecimento e neste Termo de Referência.

18.3. A execução do objeto ficará condicionada à emissão da respectiva Ordem de Fornecimento e à disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

18.4. A contratada permanecerá responsável pelo cumprimento das obrigações decorrentes do fornecimento, inclusive quanto às garantias, substituições e demais responsabilidades previstas neste Termo de Referência, mesmo após a entrega dos materiais e equipamentos.

18.5. A vigência da contratação observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

19. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO E GESTÃO DA EXECUÇÃO

19.1. A gestão e fiscalização da execução do objeto serão realizadas por servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ibatiba/ES, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
CNPJ: 27.744.150/0001-66

a finalidade de acompanhar, controlar e assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

19.2. A **Gestão da Contratação** será exercida pela servidora **Sueli Heringer**, responsável pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da contratação, controle dos documentos relativos à execução, acompanhamento dos prazos, adoção das providências necessárias ao regular cumprimento das obrigações assumidas e demais atribuições inerentes à gestão contratual.

19.3. Compete à Gestora da Contratação:

- acompanhar a execução geral da contratação;
- coordenar e auxiliar as atividades dos fiscais designados;
- acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- controlar os prazos relacionados à execução do objeto;
- verificar a necessidade de adoção de providências administrativas em caso de descumprimento das obrigações;
- encaminhar aos setores competentes os documentos necessários para pagamento;
- manter o processo administrativo devidamente instruído com os documentos referentes à execução da contratação.

19.4. A fiscalização da execução do objeto será realizada conforme a natureza dos materiais fornecidos, pelos seguintes servidores:

a) Insumo DPD para determinação de cloro em águas e efluentes:

Fiscal: *Renata Campos de Oliveira – Coordenadora Ambiental e Zoonose, conforme Portaria nº 108/2026.*

b) Demais materiais e equipamentos destinados à verificação do desempenho de autoclaves:

Fiscal: *José Maria Saraiva – Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 059/2025.*

19.5. Compete aos Fiscais da Contratação:

- acompanhar a entrega dos materiais;
- verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- conferir quantidade, qualidade, integridade e condições de entrega;
- registrar ocorrências, falhas ou irregularidades verificadas durante a execução;
- solicitar substituição dos materiais entregues em desconformidade;
- atestar o recebimento dos materiais após a conferência;
- comunicar à Gestora da Contratação quaisquer situações que demandem providências administrativas.

19.6. O recebimento dos materiais ocorrerá mediante conferência no ato da entrega, sendo considerado definitivo após a verificação da conformidade dos produtos com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
CNPJ: 27.744.150/0001-66

19.7. A atuação da Gestora e dos Fiscais da Contratação não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto à qualidade dos produtos fornecidos, cumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas.

Ibatiba, 10 de junho de 2026.

Quécia Cristina de Abreu
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 186/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
CNPJ: 27.744.150/0001-66

ANEXO I

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO UNIT	VALOR MÉDIO TOTAL
1	3	UNID	INSUMO DPD PARA DETERMINAÇÃO DE CLORO EM ÁGUAS E FLUENTES , forma física: pó; faixa de medição: 0,0 a 5,0mg/l (ou de acordo com o limite de seu equipamento); volume de amostra: compatível com cubetas de 10ml (padrão mais comum); apresentação: frasco com bico dosador ou acompanhado de colher medida (geralmente para 100 testes)	R\$ 188,33	R\$ 564,99
2	2	PCT	TESTE QUÍMICO CLASSE 5 – VAPOR. indicador de monitoramento de esterilização em autoclaves a vapor de alta precisão, de resposta imediata sobre a eficácia do ciclo de esterilização através da mudança de cor, pacotes com 100 unidades	R\$ 240,83	R\$ 481,66
3	1	UNID	MINI INCUBADORA. Equipamento que realiza o monitoramento biológico da esterilização em autoclave, projetada para processar indicador de teste biológico autocontido, possui 6 cavidade ou compartimento para incubação simultânea de indicadores biológico, sistema bivolt automático, dispensando chave manual de voltagem, controle térmico manter uma temperatura constante estável, com câmara externa em plástico abs branco e câmara interna de aquecimento em alumínio para melhor condução calor. tampa externa translúcida protetora permitindo uma visualização durante o processo sem comprometer a temperatura	R\$ 273,64	R\$ 273,64
4	10	CX	TESTE BIOLÓGICO. Dispositivo	R\$ 55,98	R\$ 559,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
CNPJ: 27.744.150/0001-66

			autocontido de monitorização e esterilização a vapor, garantindo a eficácia da autoclave, ele utiliza esporos de geobacillus stearothermophilus (atcc7953) com leitura inicial de 24 horas a 58 °c, onde a mudança de cor roxo para amarelo indica falha no processo caixa com 10 unidades		
5	4	UNID	CANETA ATÓXICA PARA ESTERILIZAÇÃO. São marcadores permanentes essenciais para identificar embalagens de grau cirúrgico, resistentes a autoclaves e óxido de etileno. elas não borram, não migram e não contaminam materiais, sendo seguras para hospitais, clínicas e consultórios. suporta altas temperaturas e umidade (vapor/autoclave)	R\$ 53,97	R\$ 215,88

Valor Médio Global: R\$ 2.095, 97 (dois mil, noventa e cinco reais e noventa e sete centavos)

Data Base da Pesquisa de Preços: pesquisa realizada entre os dias 02/06/2026 a 08/06/2026.

Fonte de Pesquisa de Preços: <https://www.bancodeprecos.com.br>